LEI ORDINÁRIA Nº 487

de 30 de julho de 1971

Cria o Crédito Especial no valor de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para o Setor de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Serviços Urbanos.

O Senhor Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faço saber que a Câmara municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado o Crédito especial no valor de 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para a aquisição de um grupo gerador diesel de energia elétrica, marca Scania Vabis de 180 KVA, dentro da seguinte dotação:

9 – SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0.90 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.90 - INVESTIMENTOS

4.1.3.0.90 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÔES

4.1.3.1.90 – MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS

Conjunto Gerador de Energia Elétrica.....Cr$ 90.000,00

Art. 2º..

Para a cobertura de Crédito Especial será utilizado os recursos da venda das ações da Petrobrás S.A

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã – MT, 30 de julho de 1971.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 487/1971 - 30 de julho de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em